



LEI ORDINÁRIA Nº 599

de 20 de novembro de 1996

"Cria Escola Municipal Urbana, dá denominação e outras providências"

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criada uma Escola Municipal Urbana, construída na Rua Bela Vista, esquina com a Rua Santa Catarina, na Vila Penzo, neste Município;

Art. 2º.

A referida Escola denominar-se-á "Escola Municipal Eunizeth Ferreira Leite de Oliveira" em homenagens póstumas.

Art. 3º. *A Escola Municipal Eunizeth Ferreira Leite de Oliveira, será de nível I a IV (Antigo primário);*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 1.996.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 599/1996 - 20 de novembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em